



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 671/97.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-OMEP-BRASIL BAYEUX.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública A organização Municipal para A Educação Pré-Escolar-OMEP, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 30 de setembro de 1997.



Dr. Expedito Pereira
Prefeito